

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

EDITAL Nº 106, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2016, torna público o lançamento do presente Edital para o 2º Vestibular 2018 do IFNMG, 2º semestre letivo de 2018, em obediência às seguintes condições:

1 - DO 2º VESTIBULAR 2018

O Vestibular do IFNMG acontecerá nos períodos matutino e vespertino, conforme cronograma do item 1.1 (quadro 1). No período matutino, ocorrerão as provas objetivas de Língua Estrangeira, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação. No período vespertino, ocorrerão as provas específicas de cada curso.

1.1 O cronograma previsto para o Vestibular está apresentado no Quadro 1.

QUADRO 1 – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
04/04/2018	Publicação edital
05/04/2018	Prazo para impugnação do edital
09/04/2018	Resultado das impugnações do edital
10/04 a 10/05/2018	<ul style="list-style-type: none">• Período de inscrições e emissão da GRU• Período para envio de solicitação e documentos de tratamento especial e/ou específico
10/04 a 20/04/2018	Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição
10/04 a 20/04/2018 (exceto sábados, domingos e feriados)	Período de entrega da documentação para isenção de pagamento da taxa de inscrição
26/04/2018	Publicação da relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
27/04/2018	Prazo para recurso contra o resultado da relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos

04/05/2018	Publicação pós-recurso da relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
11/05/2018	Data limite para pagamento de inscrição
21/05/2018	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação da homologação das inscrições • Publicação do resultado dos pedidos de tratamento especial e/ou específico
22/05/2018	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições • Prazo para interposição de recurso contra o resultado dos pedidos de tratamento especial e/ou específico
28/05/2018	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação pós-recurso da homologação das inscrições • Publicação pós-recurso do resultado dos pedidos de tratamento especial e/ou específico
29/05/2018	Obtenção do Cartão Informativo de Inscrição, com publicação dos locais da prova.
03/06/2018	Realização das provas
04/06/2018	Publicação dos gabaritos
05/06/2018	Prazo para interposição de recursos contra questões da prova e gabarito
11/06/2018	Divulgação dos gabaritos após o julgamento dos recursos
27/06/2018	Resultado preliminar
28/06/2018	Prazo para interposição de recursos contra resultado preliminar
04/07/2018	Divulgação do resultado preliminar após recurso
05 e 06/07/2018	Período para apresentação de documentação comprobatória dos candidatos em situação de empate (de acordo com a Lei 13.184 de 04 de Novembro 2015)
12/07/2018	Divulgação do resultado final
13 a 17/07/2018 (exceto sábados, domingos e feriados)	<ul style="list-style-type: none"> • Período de matrícula dos candidatos aprovados • Período para entrega da documentação comprobatória dos candidatos contemplados pelo sistema de reserva de vagas (COTAS)
18/07/2018	<ul style="list-style-type: none"> • Homologação de matrículas

	<ul style="list-style-type: none"> Resultado da análise da documentação comprobatória (candidatos contemplados pelo sistema de reserva de vagas)
19/07/2018	Prazo para interposição de recursos contra a análise de documentação comprobatória (candidatos contemplados pelo sistema de reserva de vagas)
20/07/2018	Resultado após análise de interposição de recursos contra a análise de documentação comprobatória
24/07/2018	Realização da 2ª Chamada

2 DOS CURSOS, TURNO, DURAÇÃO E VAGAS OFERECIDAS

2.1 O candidato, ao se inscrever, deverá optar pelo *campus*, curso e turno para os quais deseja concorrer de acordo com quadro de vagas no **ANEXO I** deste edital.

2.2 Abaixo, seguem os dados dos campi do IFNMG que ofertarão cursos superiores:

Quadro 2 – Horário de funcionamento dos protocolos e endereços dos *campi*

Campus	Horário de funcionamento do protocolo	Endereço
Arinos	<u>Segunda-feira, terça-feira, quinta-feira e sexta-feira:</u> 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min <u>Quarta-feira:</u> 07h30min às 10h30min 13h30min às 16h30min 19h30min às 22h00min	Rodovia MG 202, km 407 - Arinos/Buritiz - Arinos/MG (setor: reprografia).
Pirapora	08h30min às 10h30min e das 14h00min às 16h00min	Rua Humberto Mallard, 1355 – Bairro Santos Dumont – Cx. Postal 54. - Pirapora-MG.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 Os candidatos interessados em concorrer às vagas dos cursos superiores do IFNMG deverão proceder conforme o previsto neste edital.

3.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas dos cursos superiores do IFNMG com o resultado do ENEM/2017, deverão se inscrever por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), 2º Edição de 2018, do Ministério da Educação (MEC). O candidato poderá concorrer nos dois processos de seleção: SISU e Vestibular.

3.3 O detalhamento das condições para participação no SiSU, 2º Edição de 2018, será disponibilizado pelo MEC no site <http://sisu.mec.gov.br/>

3.4 Caso não ocorra o preenchimento de todas as vagas destinadas ao Vestibular, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos, da lista de espera, do Sistema de Seleção Unificada (SiSU). Em caso inverso, será adotado o mesmo procedimento.

3.5 O candidato só poderá efetivar a matrícula em um único curso superior oferecido pelo IFNMG.

4 DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

4.1 Em cumprimento à Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 (alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016), ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 (alterado pelo decreto 9.034, de 20 de abril de 2017) e à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa 9, de 05 de maio de 2017), o IFNMG reservará, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas para estudantes oriundos da Rede Pública de Ensino, por meio do Quadro de Vagas (**ANEXO I**), respeitando a proporção mínima de autodeclarados pretos, pardos e indígenas e vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD), considerando o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao estado de Minas Gerais.

Atenção: Reconhece-se como **categoria Pública a Instituição Educacional** conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394 de 1996, ou seja, aquela criada, incorporada, **mantida e administrada pelo poder público Municipal, Estadual ou Federal**.

4.2 As vagas reservadas destinam-se ao candidato que se enquadra em uma das situações abaixo relacionadas:

I - Egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita**, o que, atualmente, corresponde a R\$ 1.431,00 (mil quatrocentos e trinta e um reais) *per capita** familiar:

a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas:

- 1) que sejam pessoas com deficiência;
- 2) que não sejam pessoas com deficiência.

b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

- 1) que sejam pessoas com deficiência;
- 2) que não sejam pessoas com deficiência.

II - egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita**, o que, atualmente, corresponde a R\$ 1.431,00 (mil quatrocentos e e trinta e um reais) *per capita** familiar:

a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;

- 1) que sejam pessoas com deficiência;
- 2) que não sejam pessoas com deficiência.

b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

- 1) que sejam pessoas com deficiência;
- 2) que não sejam pessoas com deficiência.

* **Renda familiar *per capita***: É a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

4.3 Não poderá concorrer às vagas reservadas o candidato que tenha cursado, em algum momento, parte do ensino médio em escolas particulares, ainda que bolsista.

4.4 O candidato poderá solicitar, no ato da inscrição, a opção de concorrer à reserva de vaga destinada aos estudantes oriundos da Rede Pública de Ensino e a categoria em que se enquadra, dentre as elencadas no item 4 deste edital.

4.5 Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas destinadas ao sistema de reserva (conforme Portaria Normativa Nº 18 do MEC, de 11 de outubro de 2012, alterada

pela Portaria Normativa n. 9, de 5 de maio de 2017), caso ainda restem vagas, estas retornarão ao quadro geral (ampla concorrência).

4.6 Na classificação final, o candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas definidas neste edital e obtiver nota suficiente para ser classificado no sistema de ampla concorrência será, em todas as chamadas do processo, automaticamente classificado neste sistema, ficando isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas para egresso de escola pública.

5 VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD

5.1 Tendo em vista a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa 9, de 05 de maio de 2017) e o art. 4º do Regulamento das Ações Afirmativas para Ingresso à Educação Profissional e Tecnológica no IFNMG, de junho de 2013, e em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Decreto Federal 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), de 14 de setembro de 2009, o IFNMG:

5.1.1 Reservará 5% (cinco por cento) do total de vagas destinadas à ampla concorrência, de cada curso e turno para pessoas com deficiência, a título de política interna de ação afirmativa estabelecida do âmbito do IFNMG.

5.1.1.1 Não sendo preenchidas as vagas a que se refere o item 5.1.1, as mesmas retornarão ao total de vagas para ampla concorrência disponível no mesmo curso/turno/campus.

5.1.2 Reservará o percentual mínimo de vagas de cada curso e turno para egressos de escola pública para pessoa com deficiência (PcD), considerando o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao estado de Minas Gerais, a título de política de ação afirmativa estabelecida pela legislação federal.

5.1.2.1 No caso de não preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência, discriminadas no item 5.1.2, serão destinadas aos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior.

5.2 O candidato com deficiência deverá encaminhar o respectivo laudo médico no prazo previsto no cronograma do item 1.1 (quadro 1).

5.3 A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida ou apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

5.4 Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste edital para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas da ampla concorrência ou de outras ações afirmativas (cotas) caso tenham se inscrito em alguma delas, conforme o caso.

5.5 O candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência definidas neste edital e obtiver nota suficiente para ser classificado no sistema de ampla concorrência será, em todas as chamadas do processo, automaticamente classificado neste sistema, ficando isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas para pessoa com deficiência.

6 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA REFERENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

6.1 Egresso de escola pública

6.1.1 O candidato classificado para matrícula pela reserva de vagas para egresso de escola pública deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio da documentação abaixo relacionada, de acordo com a categoria para a qual foi classificado.

6.1.2 VRRI - Egresso de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* deverá apresentar:

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (anexo II).
- b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.
- c) Autodeclaração étnico-racial (Anexo III), nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (VRRI-PPI ou VRRI-PPI-PcD).
- d) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.

e) Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, disponível no Anexo IV deste edital **ou** informar o Número de Inscrição Social – NIS do CadÚnico, no ato do preenchimento da ficha de identificação – Anexo II, de acordo com a Portaria Normativa Nº 19 do Ministério da Educação – MEC publicada no dia 06 de novembro de 2014.

Observação: Para a utilização do NIS o candidato deverá estar cadastrado no CadÚnico, por no mínimo 45 dias.

f) Quadro de identificação familiar (Anexo V) preenchido;

g) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio **ou** Declaração de Conclusão do Ensino Médio.

Atenção: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio que não informe que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração de próprio punho informando tal condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que comprove sua condição de egresso de escola pública.

6.1.3 VRRS - Egresso de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita deverá apresentar:

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (Anexo II).

b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

c) Autodeclaração étnico-racial (Anexo III) nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (VRRS-PPI /VRRS-PPI-PcD).

d) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.

e) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio.

Atenção: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio, que não conste que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração de próprio punho informando tal condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que comprove sua condição de egresso de escola pública.

6.1.4 Toda a documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas bem como a solicitada para efetivação da matrícula (prevista no item 18.3) deverão ser entregues na Coordenação/Coordenadoria/Núcleo de Registros Acadêmicos do *campus* para o qual o candidato se inscreveu, em um mesmo envelope, destinado à Coordenação/Coordenadoria/Núcleo de Registros Acadêmicos do *campus* no período previsto no cronograma do item 1.1 (quadro 1).

6.1.5 O resultado da análise dos documentos comprobatórios para o sistema de reserva de vagas, bem como a homologação das matrículas, realizada pelo *campus* que o candidato concorrer, será divulgado na data descrita no Cronograma do item 1.1 no link <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>.

6.1.6 O candidato poderá interpor recurso junto à Comissão Permanente de Concursos - Copec contra o resultado do item 6.1.5, que deverá ser fundamentado e registrado na data descrita no Cronograma do item 1.1, no Protocolo Geral do *campus* para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo-se o horário de funcionamento, descrito no item 2.2.

6.1.7 O resultado da interposição de recursos será divulgado conforme Cronograma do item 1.1.

6.1.8 O candidato que tiver sua documentação deferida terá a sua solicitação de matrícula automaticamente homologada.

6.1.9 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ocasionará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.2 Pessoa com deficiência – PcD (Ampla Concorrência):

6.2.1 O candidato classificado para matrícula como pessoa com deficiência (PcD) da ampla concorrência deverá obrigatoriamente comprovar sua condição por meio dos documentos abaixo relacionados:

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (Anexo II).
- b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.
- c) Laudo Médico, original e cópia, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o grau e espécie da deficiência com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal 5.296 de 02 de Dezembro de 2004 ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

6.3 Toda a documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas bem como a solicitada para efetivação da matrícula (prevista no item 18.3) deverão ser entregues na coordenação/coordenadoria/núcleo de Registros Acadêmicos do *campus* para o qual o candidato se inscreveu, em um mesmo envelope, no período previsto no cronograma do item 1.1 (quadro 1).

6.4 O resultado da análise dos documentos comprobatórios para o sistema de reserva de vagas, bem como a homologação das matrículas, realizada pelo *campus* que o candidato concorrer, será divulgado na data descrita no Cronograma do item 1.1 no link: <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>.

6.5 O candidato poderá interpor recurso junto à Comissão Permanente de Concursos - Copec contra o resultado do item 6.4, que deverá ser fundamentado e registrado na data descrita no Cronograma do item 1.1, no Protocolo Geral do *campus* para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo-se o horário de funcionamento, descrito no item 2.2.

6.6 O resultado da interposição de recursos será divulgado conforme Cronograma do item 1.1.

6.7 O candidato que tiver sua documentação deferida, terá a sua solicitação de matrícula automaticamente homologada.

6.8 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ocasionará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições devem ser feitas, **exclusivamente pela Internet**, no período previsto no cronograma do item 1.1 (quadro 1).

7.1.1 O candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no portal eletrônico do IFNMG www.ifnmg.edu.br/vestibular, bem como a quaisquer outros editais que venham a ser publicados ao longo da realização do Vestibular.

7.2 O candidato que não dispuser de computador e/ou acesso à Internet poderá realizar sua inscrição no período previsto no cronograma do item 1.1 (quadro 1), nos seguintes endereços e horários de atendimento:

Quadro 3_ Endereço e horário de atendimento dos *Campi* para inscrições

<i>Campus</i>	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Arinos	Rodovia MG 202, km 407 - Arinos/Buritis – Arinos/MG	07h30min a 10h30min 13h30min a 16h30min 19h30min a 22h00min
Pirapora	Rua Humberto Mallard, 1355 – Bairro Santos Dumont – Cx. Postal 54. - Pirapora-MG.	08h00min a 11h00min 14h00min a 17h00min 19h30min a 21h00min

7.2.1 O correto preenchimento das informações no sistema de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, ainda que seja preenchido nos postos de inscrição, já que cabe ao candidato a conferência de todos os dados preenchidos.

7.3 Para realizar a inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato. Deve-se proceder da seguinte maneira:

I) Acessar o portal eletrônico www.ifnmg.edu.br/vestibular no prazo estabelecido no cronograma do item 1.1 (quadro 1).

II) Clicar em “2º Vestibular 2018” e, em seguida, em “Faça aqui sua Inscrição”, preenchendo integralmente a ficha de inscrição, devendo observar as instruções disponíveis neste edital, bem como conferir todos os dados preenchidos na ficha de inscrição.

III) Preencher todo o “Questionário socioeconômico” e imprimi-lo após o preenchimento.

IV) Imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União) que será gerada automaticamente, após o término do preenchimento do “Questionário socioeconômico”, e efetuar o recolhimento da taxa de inscrição **exclusivamente** no Banco do Brasil S/A, no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais).

Obs. No momento do pagamento da GRU deverá ser informado o CPF do candidato.

Atenção: A inscrição só será efetivada após o pagamento da GRU. Para fins de inscrição o IFNMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas pelos motivos listados a seguir:

- a) agendamento de pagamento sem a devida efetivação;
- b) pagamento com cartão de crédito;
- c) depósito em conta;
- d) pagamento com cheque;
- e) pagamento da GRU efetuado após o prazo das inscrições, conforme cronograma previsto no item 1.1 (quadro 1).

V) A inscrição deverá ser paga somente no Banco do Brasil S/A até a data limite constante no cronograma do item 1.1 (quadro 1).

VI) A inscrição com pagamento efetuado após a data limite estabelecida no cronograma do item 1.1 (quadro 1) não será considerada válida, não havendo a possibilidade de devolução da taxa paga.

7.4 No caso de serem identificadas duas ou mais inscrições e/ou pagamentos de um mesmo candidato será considerada válida a inscrição do último pagamento da GRU efetuado.

7.5 A homologação das inscrições será disponibilizada no site do IFNMG <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>, no prazo estabelecido no cronograma do item 1.1 (quadro 1).

7.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição e no questionário socioeconômico, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, disponível no link <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

7.7 Salvo em caso de cancelamento ou anulação do Vestibular, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

8 DA SEGUNDA OPÇÃO DE CURSO

8.1 O Candidato terá a oportunidade de fazer uma segunda opção de curso, indicada no campo próprio da ficha de inscrição, dentre os cursos de mesmo nível oferecidos pelo *campus* escolhido.

8.2 A escolha da segunda opção deverá ser feita no momento da inscrição, não sendo possível alterações, exceto se o candidato fizer uma nova inscrição.

8.3 Para a classificação final do candidato, será considerada a primeira opção de curso escolhido, mencionada na Ficha de Inscrição. A segunda opção de curso somente será considerada na chamada de candidatos excedentes, nas respectivas vagas não preenchidas na primeira opção (lista de classificados e em seguida lista de espera), respeitando-se a classificação geral e o quadro de vagas de cada *campus*.

8.4 Caso o candidato seja classificado e efetive matrícula no curso escolhido como segunda opção, o mesmo será, automaticamente, excluído da lista de espera do curso escolhido como primeira opção.

8.5 A Classificação dos candidatos pela 2ª opção de curso se dará pela somatória das notas obtidas nas provas de Português, Literatura Brasileira e Redação, obedecendo a ordem decrescente da pontuação obtida, observados os critérios adotados neste edital para o sistema de reserva de vagas.

8.6 O candidato somente poderá utilizar a 2ª opção de curso para o mesmo *campus* para o qual se inscreveu para a 1ª opção.

9. DO PROGRAMA DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBJETIVO: O Programa de Isenção da Taxa de Inscrição para os cursos superiores do IFNMG, destina-se ao atendimento do candidato que, em função de sua condição socioeconômica, não possa pagar a taxa de inscrição ficando, assim, impedido de concorrer ao referido vestibular.

9.1 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE ISENÇÃO

9.1.1 Tendo em vista o disposto na Lei Nº 12.799 de 10 de abril de 2013, o IFNMG assegurará isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que comprovar cumulativamente:

I - renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário-mínimo e meio, comprovada mediante inscrição no CadÚnico.

II – ter cursado o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

9.2 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

9.2.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição no período descrito no Cronograma do item 1.1.

9.3 PARA SOLICITAR A ISENÇÃO DA TAXA O CANDIDATO DEVERÁ:

a) realizar sua inscrição no portal eletrônico do IFNMG, <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular> e imprimir o comprovante provisório de inscrição;

b) solicitar eletronicamente a isenção do pagamento da taxa de inscrição no portal eletrônico do IFNMG, <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular> através da informação do número do NIS.

c) Entregar no Protocolo do *Campus* onde concorre a vaga, envelope lacrado tamanho ofício, identificado com o nome do candidato e o curso pretendido, contendo:

c.1) Requerimento próprio de pedido de isenção (Anexo VI) e comprovante provisório de inscrição.

c.2) Documentos comprobatórios de escolaridade conforme descrito no ANEXO VI.

9.3.1 Será consultado o CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, e publicado no portal eletrônico do IFNMG, <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>, o deferimento ou não, do pedido de isenção na data constante no cronograma do item 1.1 (Quadro 1).

9.3.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado dos pedidos de isenção, no período previsto no cronograma do item 1.1 (quadro 1). Os recursos deverão ser dirigidos à Copec mediante requerimento, devidamente fundamentado, e registrado no Protocolo Geral do *campus* onde concorre à vaga ou campus de realização da prova, obedecendo-se o horário de funcionamento do *campus*, descrito no item 2.2.

9.3.2.1 A publicação da relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, após recursos, será publicado no portal eletrônico do IFNMG, <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>, conforme o cronograma do item 1.1 (quadro 1).

9.3.2.2 O candidato que teve seu pedido de isenção deferido estará automaticamente inscrito no Vestibular.

9.3.2.3 O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido deverá realizar nova inscrição e efetuar o pagamento da respectiva GRU, no prazo indicado no cronograma do item 1.1.

9.3.3 Ressalvado o disposto no subitem 9.1, não será dispensado, em nenhuma outra hipótese, o pagamento da taxa de inscrição.

10 DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

10.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em quaisquer dos itens abaixo:

I) Formulário de inscrição preenchido de forma incompleta ou incorreta;

II) Questionário socioeconômico preenchido de forma incompleta;

III) Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital;

IV) Nos casos em que o candidato preencha mais de uma ficha de inscrição, para participação no Vestibular 2/2018, será válida, conforme item 7.4, a última inscrição paga, sendo canceladas as anteriores.

V) Inscrições cuja GRU não for paga no prazo constante no cronograma do item 1.1 (quadro 1) deste edital.

10.2 Verificada a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

11 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

11.1 As inscrições serão confirmadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista os itens 7 e 9 deste edital.

11.2 A homologação das inscrições será publicada no portal eletrônico do IFNMG, conforme data descrita no Cronograma do item 1.1 (quadro 1) deste edital.

11.2.1 O candidato deverá imprimir o cartão informativo de inscrição disponibilizado no portal eletrônico do IFNMG, na data indicada no cronograma do item 1.1 (quadro 1) deste edital.

11.3 Após a homologação das inscrições não serão realizadas quaisquer alterações nos dados da inscrição do candidato.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato a impressão do seu comprovante de inscrição.

11.5 O cartão de Inscrição **não será remetido** para o endereço do candidato.

12 DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO

12.1 O Candidato que necessitar de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

a) Atendimento ESPECIALIZADO: Será oferecido a pessoas com deficiência, conforme os Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

b) Atendimento ESPECÍFICO: Será oferecido a gestantes, lactantes e pessoas com mobilidade reduzida, conforme o decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

12.2 O Candidato deverá solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o(s) recurso(s) de que necessita para a realização da prova.

12.3 O candidato para obter atendimento especial e/ ou específico deverá preencher o requerimento próprio (Anexo VII) e protocolá-lo junto com o **parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, expedido até 12 meses antes do término da inscrição**, no Protocolo Geral do *campus* para o qual se inscreveu, durante o período de inscrição, conforme cronograma descrito no item 1.1 e obedecendo-se o horário de funcionamento, nos termos do item 2.2.

12.4 O candidato que declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, conforme Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, poderá solicitar o Tempo Adicional, de até 60 minutos, para realização da prova, mediante requerimento disponível no nosso site, conforme dispõe o item 12.3, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, expedido até 12 meses antes do término da inscrição.

12.5 Os candidatos com deficiência visual que necessitem do uso de reglete, punção, guia de assinatura e sorobã, terão que levar os referidos materiais no dia da prova às próprias expensas.

12.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, poderá solicitar atendimento Específico para tal fim, e obrigatoriamente, deverá levar um acompanhante adulto, munido de documento oficial de identidade, que ficará em sala

reservada e será o responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término das provas.

12.6.1 É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

12.6.2 O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do processo de seleção da candidata lactante.

12.6.3 Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

12.6.4 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

12.7 As condições de atendimento especializado e/ou específico não inclui atendimento domiciliar.

12.8 As provas serão realizadas, exclusivamente, nos locais a serem divulgados a partir da data descrita no Cronograma do item 1.1 deste edital.

12.9 A solicitação de atendimento especializado e/ou específico será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

12.10 Ao candidato que não cumprir o estabelecido neste edital, não será concedido atendimento especializado e/ou específico para a realização das provas.

13 DAS PROVAS E HORÁRIOS

13.1 As provas serão realizadas no dia estabelecido no cronograma do item 1.1 (quadro 1), em dois períodos (manhã e tarde), nos seguintes horários: manhã – 08h00min a 12h00min / tarde – 14h00min a 17h00min.

13.2 Os locais de provas serão divulgados pelo IFNMG no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular> e no mural do *campus* para o qual o candidato se inscreveu, na data descrita no Cronograma do item 1.1 deste edital.

13.3 As provas serão realizadas nas cidades Arinos e Pirapora, nos endereços a serem divulgados de acordo com o item 13.2. As provas também poderão ser realizadas nas seguintes cidades: Buritis, Chapada Gaúcha e Riachinho. Deve o candidato optar pelo município de realização da prova no ato da inscrição, sendo possível a escolha de uma segunda cidade para realização da prova, caso se aplique o item 13.3.1.

Atenção: A segunda opção de município para realização da prova se restringe às localidades em que o IFNMG tiver sede/campus.

13.3.1 Ao IFNMG é reservado o direito de não aplicar provas nas cidades onde o número de inscritos for inferior a 40 candidatos.

13.3.2 Havendo desistência na hipótese da aplicação do subitem 13.3.1 não haverá devolução da taxa de inscrição.

13.3.3 Caso não seja possível a aplicação das provas nas duas opções escolhidas pelo candidato, seja em virtude do previsto no item 13.3.1 ou ainda pela não realização de provas no local escolhido como segunda opção, o mesmo será remanejado para o local mais próximo de aplicação de provas, a critério do IFNMG.

13.4 É responsabilidade exclusiva do candidato a verificação com a devida antecedência, do local e horário das provas.

13.5 O candidato somente poderá realizar as provas no local indicado no cartão de inscrição.

13.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da prova o comprovante de inscrição e o documento de identificação indicado na ficha de inscrição para garantir seu ingresso na sala de provas.

13.7 Serão aceitos como documentos de identificação:

I- Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; ou

II- Cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; ou

III- Cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; ou

IV- Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 1997.

13.8 Não serão aceitos como documentos de identificação: Protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de

natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como cópia, autenticada ou não, de qualquer dos documentos citados no item 13.7.

13.9 Em caso de furto, roubo ou perda de documentos, o candidato poderá realizar a prova, desde que apresente ocorrência policial (este documento tem 90 dias de validade a contar da data da ocorrência).

13.10 No caso de apresentação de ocorrência policial, o candidato deverá assinar Termo de Responsabilidade e submeter-se à identificação fotográfica e datiloscópica.

13.11 O candidato deverá chegar ao local de provas com, no mínimo, uma (01) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

13.12 O acesso ao local de provas será das 7h15min às 7h45min, turno matutino, e das 13h15min às 13h45min, turno vespertino, de acordo com o horário oficial de Brasília. Não será permitida a entrada após este horário, qualquer que seja o motivo do atraso.

13.12.1 No momento de fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, será lavrado o “Termo de Fechamento” que deverá ser assinado por duas testemunhas.

13.13 O candidato terá o tempo máximo de quatro (04) horas para realização da prova no turno matutino e três (03) horas no turno vespertino.

13.13.1 Ao receber a folha de Respostas, o candidato deverá conferir nome, número de CPF, curso, turno e *campus*. Caso não esteja de acordo com os dados do comprovante, o candidato deverá comunicar ao fiscal, para que a correção seja efetuada. A conferência dos dados é de inteira responsabilidade do candidato.

13.13.2 O Cartão de Respostas somente poderá ser devolvido ao aplicador 02 horas após o início das provas, ocasião em que será permitido ao candidato levar os Cadernos de Provas.

13.14 O primeiro período (turno matutino) terá início às 8 horas e constará de uma prova com 30 questões de múltipla escolha, sendo 15 de Língua Portuguesa, 5 de Literatura Brasileira, 10 de Língua Estrangeira (Língua Espanhola ou Língua Inglesa) e uma Redação, conforme Quadro 4.

Quadro 4 - Característica da Prova de Línguas, Literatura e Redação

CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos ofertados pelos <i>campi</i> : Arinos e Pirapora	Redação	Discursiva	1	30	30
	Língua Portuguesa	Objetiva	15	1	15
	Literatura Brasileira		5	1	5
	Língua Estrangeira		10	1	10
Total de pontos:					60

13.15 O segundo período (turno vespertino) terá início às 14 horas e constará de uma prova com 20 questões de múltipla escolha, cujos conhecimentos abrangerão os conteúdos das matérias exigidas pelo curso escolhido, conforme QUADRO 05.

Quadro 5 - Característica das Provas Específicas dos Cursos ofertados

CAMPUS ARINOS				
CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Administração	Matemática	Objetiva	10	20
	História		10	
Gestão Ambiental	Biologia	Objetiva	10	20
	Química		10	
Produção de Grãos	Biologia	Objetiva	8	20
	Química		8	
	Geografia		4	

CAMPUS PIRAPORA				
CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Administração	Matemática	Objetiva	10	20
	História		10	
Engenharia Civil	Física	Objetiva	10	20
	Matemática		10	
Sistemas de Informação	Matemática	Objetiva	20	20

13.16 O conteúdo programático das provas está disponível no Anexo IX deste edital.

13.17 Ao término das provas, os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala para assinarem a ata de encerramento.

13.18 Será eliminado do Vestibular o candidato que utilizar meios ilícitos na realização das provas, bem como o que não comparecer às provas no dia, horário e locais indicados.

13.19 Não será permitido o uso de bonés, protetores auriculares, chapéus ou similares e óculos escuros durante a realização das provas.

13.20 Não será permitido o uso de quaisquer recursos eletrônicos durante a realização das provas, bem como o uso de relógio de qualquer espécie.

13.21 Não serão permitidos, durante a prova, consultas, empréstimos e comunicação entre os candidatos, sob qualquer alegação.

13.22 Será impedido de realizar a prova o candidato que se apresentar ao local de provas visivelmente alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes e/ou portando arma.

14 DA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA REDAÇÃO

14.1 A correção da Prova Objetiva será feita por processo de leitura ótica com gabarito personalizado.

14.2 O candidato que zerar em qualquer uma das disciplinas, considerando Língua Portuguesa e Literatura Brasileira como disciplina única, será desclassificado e não terá sua Redação corrigida.

14.3 A redação será corrigida por banca especializada, de acordo com as características do tema e tipo de texto solicitado, nos termos do anexo VIII.

14.3.1 Na correção da prova de Redação, será eliminado o candidato que:

I) Não realizar a Prova de Redação.

II) Obter nota zero na prova de Redação.

III) Fugir ao tema proposto.

IV) Redigir uma modalidade diferente da solicitada.

V) Fizer a Prova de Redação a lápis.

VI) Assinar a Prova de Redação fora do campo específico. Por exemplo, assinar a folha de redação.

VII) Apresentar redação com o número de linhas inferior ou igual a 7 (sete).

14.3.2 A prova de Redação é de caráter eliminatório e classificatório.

14.4 Na correção da redação dos participantes surdos ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da Língua Portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

14.5 Para fins de correção da prova de redação será observada a ordem decrescente das notas dos candidatos obtidas nas provas objetivas, na proporção de 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas por curso e dentro do respectivo grupo (ampla concorrência ou sistema de reserva de vagas).

14.6 Em caso de empate na classificação final dentro de cada grupo (ampla concorrência ou sistema de reserva de vagas) serão pré-classificados todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação nas provas objetivas obedecendo-se a proporção citada no item anterior. Os demais candidatos serão considerados eliminados do Vestibular e não terão suas provas de redação corrigidas.

15 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E RECURSOS

15.1 Os gabaritos serão divulgados conforme o Cronograma do item 1.1 no portal eletrônico do IFNMG: <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>.

15.2 O candidato poderá interpor recurso referente às questões das provas e aos gabaritos,

obedecendo-se o prazo estabelecido no Cronograma do item 1.1 (quadro 1) e horários estabelecidos no item 2.2.

15.3 Os recursos deverão ser dirigidos à COPEC, na data prevista no Cronograma do item 1.1 (quadro 1), mediante o preenchimento do Formulário para Recurso, disponibilizado no portal eletrônico, devidamente fundamentado e registrado no Protocolo Geral do *campus* onde concorre à vaga ou *campus* de realização da prova, obedecendo-se o horário de funcionamento, descrito no item 2.2.

15.3.1 Os requerimentos protocolados fora do prazo ou em desacordo com as normas estabelecidas neste edital não serão analisados.

15.4 A COPEC terá o prazo de 5 (cinco) dias para responder aos recursos apresentados referentes às questões das provas e Gabarito Oficial divulgado, nos termos do cronograma previsto no item 1.1.

15.5 Deferido o recurso, o gabarito será retificado.

15.6 A pontuação referente a questões anuladas será atribuída a todos os candidatos que tiverem feito a prova.

16 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

16.1 As provas do Vestibular terão caráter eliminatório e classificatório.

16.2 Os candidatos selecionados de cada curso serão classificados, dentro do número de vagas previstas, pela ordem decrescente da pontuação obtida, observados os critérios adotados neste edital para o sistema de reserva de vagas.

16.3 Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham:

I- realizado todas as provas;

II- obtido nota maior que zero na prova de Redação, num total de 30 pontos;

III- obtido nota diferente de zero em todas as disciplinas, considerando Língua Portuguesa e Literatura Brasileira como uma prova única.

16.4 Sob nenhum pretexto, haverá vista ou segunda chamada das provas aplicadas.

16.5 O candidato que faltar à prova será eliminado.

16.6 A nota final do candidato resultará do somatório dos pontos obtidos em:

I- número de pontos (acertos) em cada disciplina;

II- redação.

16.7 No caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação final, o desempate será feito, dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

I) Comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial, nos termos do disposto na Lei nº 13.184 de 04/11/15, que altera art. 44 da Lei nº 9.394 (LDB);

II) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

III) obtiver maior número de pontos na prova de redação;

IV) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa e Literatura;

V) tiver a maior idade, exceto os enquadrados no inciso I deste item.

16.7.1 Os candidatos que estiverem na lista do Resultado Preliminar em situação de empate deverão, no período constante no Cronograma do item 1.1 deste edital, preencher o anexo V e anexar os documentos descritos no anexo IV, destinando-os à COPEC do *campus* para o qual concorre à vaga.

17 DOS RESULTADOS

17.1 O Resultado Preliminar estará disponível no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular> e no mural dos *Campi* ofertantes das vagas, conforme dispõe o Cronograma.

17.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar em data descrita no Cronograma do item 1.1 (quadro 1). Os recursos deverão ser dirigidos à COPEC mediante requerimento devidamente fundamentado, e registrado no Protocolo Geral do *campus* onde concorre à vaga ou *campus* de realização da prova, obedecendo-se o horário de funcionamento, descrito no item 2.2.

17.3 O Resultado Final estará disponível no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular> e no mural dos *Campi* ofertantes de vagas, em data descrita no Cronograma do item 1.1 (quadro 1). Dessa decisão não caberá recurso.

17.4 Não serão fornecidos e/ou enviados resultados via Correios ou sistema de Telefonia.

18 DAS MATRÍCULAS

18.1 Para o candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas:

18.1.1 A solicitação de matrícula será efetuada, no ato de entrega da documentação comprobatória (mencionada no item 6), obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período informado pelo Cronograma do item 1.1 (exceto sábados, domingos e feriados), na coordenação/coordenadoria/núcleo de Registros Acadêmicos do *campus* para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo ao horário de funcionamento, das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

18.1.2 A efetivação da matrícula ficará condicionada à análise e aprovação da documentação comprobatória para o sistema de reserva de vagas (mencionada no item 6) e da documentação exigida para matrícula (mencionada no item 18.3).

18.1.3 O candidato que não levar determinada documentação no ato de solicitação da matrícula, preencherá Formulário de documentos faltantes, sendo concedido a ele, um prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do final do período de matrícula, para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato não terá a sua matrícula efetivada.

18.1.4 A ausência do candidato ou de seu representante convocado na data e no horário de solicitação de matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga concorrida, não cabendo recurso.

18.2 Para o candidato que optar pela Ampla Concorrência

18.2.1 As matrículas serão efetuadas obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período descrito no Cronograma do item 1.1 (exceto sábados, domingos e feriados), na coordenação/coordenadoria/núcleo de Registros Acadêmicos do *campus* para o qual o candidato se inscreveu, nos endereços indicados no item 2.2 deste edital, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

18.2.2 A ausência do candidato ou de seu representante no horário e data da matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

18.3 São documentos exigidos no ato da solicitação da matrícula:

I) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso, Declaração de que não é matriculado em outro curso superior do IFNMG ou de outra instituição de ensino pública, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato ou pelo seu representante legal, fornecidos pela coordenação/coordenadoria/núcleo de Registros Acadêmicos do *campus*;

II) Histórico Escolar do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio, emitidos por instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC;

III) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar;

Observação: A declaração original de conclusão do ensino médio emitida por instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC, será aceita para efeito de matrícula e suprirá, temporariamente, o histórico escolar e o certificado de conclusão, devendo o candidato providenciar a entrega do histórico ou do certificado de conclusão do ensino médio. Em hipótese alguma será aceita matrícula do candidato que não tenha comprovante de conclusão do Ensino Médio.

IV) Diploma ou certificado de conclusão de curso de educação profissional técnica de nível médio, se for o caso;

V) Cédula de Identidade (original e cópia);

VI) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (original e cópia);

VII) Comprovante de quitação do serviço militar para candidatos brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e cópia);

VIII) Uma foto 3x4 atual;

IX) Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);

X) CPF (original e cópia);

XI) Formulário socioeconômico disponibilizado no ato da inscrição, devidamente preenchido;

XII) Comprovante de residência – Ex. Conta de luz;

XIII) Cartão Nacional do SUS (Sistema Único de Saúde), nos termos da Portaria N. 280, de 3 de abril de 2017, do IFNMG.

XIV) O candidato que concluiu, no exterior, curso correspondente ao ensino médio, deverá apresentar, também, a tradução do histórico escolar e do diploma, validados pelo consulado ou embaixada brasileira no território estrangeiro e a declaração de equivalência, expedida pela Secretaria de Estado de Educação ou outro órgão equivalente/competente.

18.4 Os documentos supracitados, com exceção do Histórico Escolar, deverão ser fotocópias legíveis e sem rasuras. Havendo necessidade, as cópias poderão ser autenticadas na coordenação/coordenadoria/núcleo de Registros Acadêmicos de cada *campus* para o qual o candidato se inscreveu, desde que sejam apresentados os documentos originais.

18.5 A solicitação de matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para efetuar sua solicitação de matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

18.6 O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido durante a solicitação de matrícula pelo pai, mãe ou seu responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da solicitação da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

18.7 Os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato para o sistema de reserva de vagas (mencionado no item 6) ficam válidos para a solicitação de matrícula.

19 DA RECLASSIFICAÇÃO

19.1 Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, os candidatos não classificados na primeira chamada poderão ser convocados. A segunda chamada será realizada pelo *campus* e dar-se-á por meio de Edital de convocação divulgada no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular> e no mural do *campus* para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o cronograma do item 1.1.

19.2 A matrícula dos candidatos convocados na 2ª e demais chamadas, quando ocorrer, será sempre nos dois dias úteis após a publicação da respectiva chamada.

19.3 A 3ª e demais chamadas, caso seja necessário fazê-las, serão realizadas pelos *Campi* e divulgadas no sítio www.ifnmg.edu.br/vestibular.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 O edital e demais documentos que forem publicados estarão disponíveis no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular> para *download*.

20.2 Informações sobre o Vestibular poderão ser obtidas na coordenação/coordenadoria/núcleo de Registros Acadêmicos dos *Campi* ofertantes das vagas e pelo portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>.

20.3 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos constantes neste edital, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

20.4 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na realização das provas e na matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

20.5 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada e permanência de pessoas estranhas ao Vestibular nos locais de prova.

20.6 O IFNMG não se responsabilizará por extravios, perdas ou roubos de objetos e/ou valores, tampouco por quaisquer danos ocorridos durante a realização das provas.

20.7 As informações complementares sobre conteúdo programático das disciplinas constam no Anexo IX.

20.8 O IFNMG divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponibilizados no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>.

20.9 O IFNMG reserva-se o direito de cancelar a realização das provas de qualquer curso, caso o número de candidatos seja inferior a 70% do número de vagas oferecidas.

20.10 O IFNMG reserva-se o direito de não ofertar o curso, caso o número de alunos matriculados, esgotadas as listas de classificação (SISU e Vestibular, quando for o caso), seja inferior a 70% do número de vagas oferecidas.

20.11 O IFNMG reserva-se o direito de convocar candidatos, seguindo a lista de classificação, caso o aluno matriculado não compareça aos primeiros 10 (dez) dias letivos sem apresentação, por escrito, de justificativa no *campus* para o qual se matriculou.

20.12 Caso ocorram vagas remanescentes, nos cursos ofertados neste edital, estas deverão ser preenchidas por meio de edital simplificado nos *Campi* de origem das

respectivas vagas, em conformidade com o disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação do IFNMG.

20.13 Os resultados serão válidos, unicamente, para o 2º Vestibular 2018.

20.14 Não será permitida, em hipótese alguma, a matrícula nos cursos oferecidos, sem a comprovação de conclusão do Ensino Médio, nos termos do inciso II, do art.44, da Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

20.15 O IFNMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica ou que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

20.16 O prazo para impugnação do presente edital será de 1 (um) dia útil, conforme cronograma do item 1.1 (quadro 1). O documento deverá ser fundamentado e encaminhado para a Comissão Permanente de Concurso – COPEC, no Protocolo Geral do Campus para o qual o candidato se inscreveu.

20.17 Os casos omissos serão resolvidos pela COPEC.

20.18 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFNMG.

20.19 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Vestibular e de todas as etapas da confirmação de vaga.

Montes Claros/MG, 04 de abril 2018.



Prof. José Ricardo Martins da Silva
Reitor do IFNMG

EDITAL Nº 106, DE 04 DE ABRIL DE 2018

ANEXO I

OFERTA DE CURSOS SUPERIORES - 2º VESTIBULAR 2018 DO IFNMG

CAMPUS ARINOS														
Curso	Autorização / Reconhecimento:	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas										Total:
				Vagas: ampla concorrência	Vagas reservadas: PcD ¹	Vagas reservadas: egresso de escola pública ²								
						Renda ≤ 1,5 s.m. ³ (VRRRI)				Renda > 1,5 s.m. ¹⁰				
						VRRRI – PPI ⁴		VRRRI – Demais vagas ⁷		VRRS – PPI ¹¹		VRRS – Demais vagas ¹⁴		
Demais vagas VRRRI-PPI ⁵	VRRRI-PPI - PcD ⁶	VRRRI Demais vagas ⁸	VRRRI - PcD ⁹	Demais vagas VRRS-PPI ¹²	VRRS-PPI - PcD ¹³	VRRS Demais vagas ¹⁵	VRRS - PcD ¹⁶							
Administração	Resolução CS nº 02/2013 e Resolução CEPE nº 14/2016	Noturno	4 anos	9	1	2	1	2	0	2	1	2	0	20
Gestão Ambiental	Resolução CS nº 37/2011	Noturno	3 anos	9	1	2	1	2	0	2	1	2	0	20
Produção de Grãos	Portaria nº 652 de 10/12/2013	Diurno	3 anos	9	1	2	1	2	0	2	1	2	0	20

CAMPUS PIRAPORA

Curso	Autorização / Reconhecimento:	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas										Total:
				Vagas: ampla concorrência	Vagas reservadas: PcD ¹	Vagas reservadas: egresso de escola pública ²								
						Renda ≤ 1,5 s.m. ³ (VRRRI)				Renda > 1,5 s.m. ¹⁰				
						VRRRI – PPI ⁴		VRRRI – Demais vagas ⁷		VRRS – PPI ¹¹		VRRS – Demais vagas ¹⁴		
						Demais vagas VRRRI-PPI ⁵	VRRRI-PPI - PcD ⁶	VRRRI Demais vagas ⁸	VRRRI - PcD ⁹	Demais vagas VRRS-PPI ¹²	VRRS-PPI - PcD ¹³	VRRS Demais vagas ¹⁵	VRRS - PcD ¹⁶	
Administração	Resolução CS nº 38/2011	Noturno	4 anos	9	1	2	1	2	0	2	1	2	0	20
Engenharia Civil	Resolução CS nº 32/2013	Integral	5 anos	9	1	2	1	2	0	2	1	2	0	20
Sistemas de Informação	Resolução CS nº 06/2016	Noturno	4 anos	9	1	2	1	2	0	2	1	2	0	20

LEGENDA:

- 1- Vagas reservadas para pessoas com deficiência da ampla concorrência (ação afirmativa do IFNMG)
- 2- Vagas reservadas para estudantes egressos de escola pública.
- 3- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 4- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 5- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais), **sem deficiência** e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 6- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais), **com deficiência** e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 7- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- 8- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas e **sem** deficiência e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 9- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas e **com** deficiência e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 10- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 11- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais) e com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 12- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e **sem deficiência**.
- 13- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e **com deficiência**.
- 14- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 15- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas, **sem deficiência** e com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 16- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas, **com deficiência** e com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

EDITAL Nº 106 DE 04 DE ABRIL DE 2018

ANEXO II

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

Número de Inscrição Social -NIS* (CadÚnico) _____

Nome do curso em que foi aprovado(a): _____

Endereço do candidato(a): _____

Reserva de Vagas:

VRRRI-PPI Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;

VRRRI-PPI-PCD Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas e que sejam deficientes;

VRRRI Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*;

VRRRI-PCD Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e que sejam deficientes;

VRRS-PPI Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas;

VRRS-PPI-PCD Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam deficientes;

VRRS Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*;

VRRS-PCD Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que sejam deficientes;

VPcD Vagas reservadas às pessoas com deficiência da ampla concorrência.

Legenda:

NIS – CadÚnico*- trata-se do número de inscrição social do Cadastro Único dos programas sociais.

_____ (local), _____ de _____ de 2018 (data)

Assinatura do candidato(a)

EDITAL Nº 106, DE 04 DE ABRIL DE 2018

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva vagas – autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº. _____, DECLARO para o fim específico de atender ao item 6 deste edital, que sou _____ (preto, pardo ou indígena). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as reservas de vagas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

_____(local), _____ de _____ de 2018 (data).

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 106, DE 04 DE ABRIL DE 2018

ANEXO IV

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Além da documentação descrita no item 5.1.1, para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1 DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento **OU** RG.
- b) Cópia da Certidão de Óbito dos pais, caso sejam falecidos;
- c) Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, caso haja;

1.2. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS

- a) Cópia do RG;
- b) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada.

2. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA (Para maiores de 18 anos):

- a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;
- a.l) Caso tenha algum membro familiar maior de 18 anos que não tenha a carteira de trabalho, este deverá fazer uma declaração de próprio punho declarando não possuir o referido documento com a devida justificativa com a assinatura de duas testemunhas, com os respectivos CPFs. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

b) Caso tenha algum membro familiar maior de 18 anos que não tenha fonte de renda, este deverá fazer uma declaração de próprio punho declarando não possuir fonte de renda. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

2.1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- a) Os três últimos Contracheques;
e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil
- c) Cópia da CTPS registrada constando a página de alteração salarial atualizada; ou
- d) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia,
no caso de empregada doméstica;

2.2. PARA TRABALHADORES RURAIS

Apresentar a seguinte declaração:

4.1 Declaração fornecida pelo contador ou pela própria pessoa, informando:

- a) identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- b) identificação da propriedade: área e endereço;
- c) como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

2.3 PARA PROPRIETÁRIOS RURAIS, apresentar:

- a) Obrigatoriamente, a declaração de Imposto de Renda de pessoa física, atualizada, ou, no caso de isento, apresentar declaração de isento;
- b) Declaração de Imposto de Renda de pessoa jurídica, quando houver;
candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes à pessoa jurídica, vinculadas ao
- d) Declaração fornecida pelo contador ou pela própria pessoa, informando:
1- Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
2- Identificação da propriedade: área e endereço;
3 - Como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

2.4. PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ ASSISTENCIAIS (Benefício de Prestação Continuada –BPC/LOAS)

Apresentar ao menos um dos seguintes documentos:

a) Declaração, carta de concessão de benefício(s) ou outro documento do INSS que contenha informações quanto ao número, espécie(s) e valor da renda mensal recebida; b) Se o aposentado e/ou pensionista ainda exercer atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda;

2.5. PARA AUTÔNOMOS

Apresentar ao menos um dos seguintes documentos:

Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados:

- a) Identificação: nome, RG, CPF e endereço;
- b) o que faz e onde;
- c) média de renda mensal: utilizar os rendimentos dos últimos três meses para obter a média.

2.6. PARA EMPRESÁRIO, MICROEMPRESÁRIO E PROFISSIONAL LIBERAL

Apresentar a seguinte documentação:

- a) Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura, quando for o caso;
- b) declaração de Imposto de renda de pessoa física e jurídica;
- c) comprovante de contribuição previdenciária do último mês;
- d) declaração anual do Simples Nacional;
- e) Pró-labore.

2.7. PARA OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR QUE NÃO POSSUEM RENDA

Apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco seguinte ao último registro na CTPS;
- b) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

2.7. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **ou**

b) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

LEGENDA:

RG = Registro geral

CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social

IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física

IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica

INSS = Instituto Nacional do Seguro Social

EDITAL Nº 106, DE 04 DE ABRIL 2018

ANEXO V

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR

Eu, _____, portador(a) do CPF: _____, candidato (a) para o curso _____, *campus* _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG, conforme disposto no EDITAL Nº _____ - DO 2º VESTIBULAR 2018, declaro ter como família os membros descritos no quadro abaixo.

Declaro, ainda, estar ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal é de minha inteira responsabilidade e que, caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e conseqüente perda da vaga. ATENÇÃO: NO QUADRO ABAIXO, DEVERÃO SER LANÇADOS DADOS SOBRE SUA FAMÍLIA (INCLUSIVE DO CANDIDATO).**

Membro da família (1º nome)	Idade	Escolaridade	Parentesco	Profissão	Ocupação	Renda mensal (valor bruto)

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

_____ (local), _____ de _____ de 2018 (data)

Assinatura do candidato ou responsável legal (quando menor de idade)

RENDA BRUTA TOTAL DA FAMÍLIA: R\$ _____

EDITAL Nº 106, DE 04 DE ABRIL DE 2018

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
documento de identidade _____ (nº) órgão emissor _____,
UF _____, portador(a) do CPF: _____, NIS – CadÚnico*: _____
_____ candidato(a) ao curso _____,
Campus _____, **número de inscrição** _____,
do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais –
IFNMG, conforme disposto no EDITAL Nº _____ - 2º VESTIBULAR DE 2018,
declaro para fins ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO possuir **renda familiar bruta
mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (R\$1.431,00) per
capita e ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como
bolsista integral em escola da rede privada.**

Declaro ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas no formulário abaixo.
Estou ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta
mensal *per capita*, assim como a comprovação da instituição na qual foi cursado o ensino
médio é de minha inteira responsabilidade.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura do candidato/ responsável legal-

**Legenda: NIS – CadÚnico*- trata-se do número de inscrição social do Cadastro
Único dos programas sociais.**

Documentos a serem entregues para solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição:

- 1) Cópia do comprovante provisório de inscrição no 2º Vestibular de 2018 (para todos os candidatos) do curso desejado pelo candidato.
- 2) No caso de candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas, cópia do histórico escolar ou documento original da instituição de origem do candidato, declarando que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública.
- 3) **No caso de candidatos que cursaram o ensino médio como bolsistas integrais de escolas da rede privada, documento original da instituição de origem do candidato declarando que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição privada como bolsista integral.**

**EDITAL Nº 106, DE 04 DE ABRIL DE 2018
ANEXO VII**

Requerimento de Atendimento Especial e/ou Específico

ORIENTAÇÕES

1. Para requerer atendimento Especial e/ou Específico você deverá estar inscrito no Processo Seletivo ou Vestibular;
2. Imprimir e preencher atentamente este formulário. O não preenchimento correto das informações inviabilizará o IFNMG de providenciar o atendimento especial ou específico necessário.
3. Protocolar no endereço, horários e dias descritos no Edital do Processo Seletivo ou Vestibular no Campus em que se fará a prova, este formulário preenchido e assinado e anexar laudo médico, ou documento que ateste o requerimento;
4. O atendimento as condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
5. É de inteira responsabilidade do candidato as informações apresentadas.

À COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS – COPEC / IFNMG

Eu, _____, CPF _____,
inscrito no _____ (processo seletivo - vestibular) / Edital
Nº _____ sob nº de inscrição _____, venho requerer para a realização
da prova na data ____/____/_____, o seguinte atendimento:

I) Atendimento ESPECÍFICO: () Gestante () Lactante () idoso () Mobilidade
reduzida

II) Atendimento ESPECIALIZADO: Candidato (a) com deficiência: () Física
() Auditiva () Visual () Mental () Múltipla () Autismo () Outra,
especifique: _____

III) Solicito a Tecnologia Assistiva a seguir:

() Reglete () Punção () Guia de assinatura () Sorobã () Cadeira de roda

**IV) Descreva o tipo de recurso (material ou humano) necessário para realizar a prova
e a justificativa:**

_____.
Local/Data. _____, ___/___/____.

Assinatura do solicitante

Servidor responsável pelo recebimento: _____.

Comprovante de Requerimento realizado junto ao IFNMG – Campus
_____ de atendimento **Específico** ou **Especializado** conforme o

Edital Nº _____.

Local/Data. _____, ___/___/____.

Servidor responsável pelo recebimento _____.

EDITAL Nº 106, DE 04 DE ABRIL DE 2018

ANEXO VIII

CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DAS REDAÇÕES

Item	Pontuação
Título da redação (adequação à proposta)	01 (um) ponto
Estruturação do texto (Paragrafação, introdução, desenvolvimento e conclusão)	5 (cinco) pontos
Conhecimentos linguísticos Será descontado (0,4) para cada inadequação linguística relacionada à: a) Sintaxe de concordância (0,4); b) Sintaxe de regência(0,4); c) Pontuação(0,4); d) Até o máximo de 4,0 pontos.	9 (nove) pontos
Será descontado (0,3) para cada inadequação linguística relacionada à: a) Pronomes - colocação pronominal e emprego do pronome adequado (0,3) b) Adequação ao tempo verbal (0,3) c) Adequação vocabular (0,3) d) Até o máximo de 3,0 pontos.	
Será descontado (0,2) para cada inadequação linguística relacionada à Ortografia. Até o máximo de 2,0 pontos.	
Significação do Texto Compreensão da proposta de redação e aplicação de informações mencionadas na prova de linguagens para	15 (quinze) pontos

desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa. (3,5)	
Seleção, relação, organização e interpretação de fatos, informações, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista. (3,5)	
<p>Critérios de textualidade:</p> <p>a) Coesão (2,0)</p> <p>b) Coerência (2,0)</p> <p>c) Informatividade (2,0)</p> <p>d) Contexto de produção (situacionalidade e intencionalidade) 2,0</p>	
TOTAL	30 (trinta) pontos

EDITAL Nº 106, DE 04 DE ABRIL DE 2018

ANEXO IX

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

- Leitura e interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos.
- Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros redigidos em Língua Portuguesa, tais como: jornalísticos (notícia, editorial, artigo, reportagem, carta ao leitor, entrevista, crônicas, charge, tira, HQs), divulgação científica (esquema, resumo, artigos, verbetes), publicitários, instrucionais, técnicos, políticos, históricos, religiosos, populares, humorísticos (verbais e não-verbais), literários (conto, novela, crônica, poema, texto dramático); hipertexto e gêneros digitais (e-mail, blog, etc)
- Reconstruções de informações do texto: compreensão do processo da intertextualidade (implícita ou explícita): paráfrase, paródia, alusão; identificação de partes do texto que reflitam opinião do autor e de elementos que permitam extrair conclusões não explicitadas no texto. Integração de conhecimentos linguísticos a fatores contextuais ou situacionais; pressuposições implícitas e explícitas do autor e possíveis leitores; inferências a partir de elementos conhecidos para hipotetizar sobre o significado de passagem; analogias.-

Reconhecimento da tipologia dominante de um texto e as marcas linguísticas que retratam suas especificidades; diferentes gêneros de textos como resultantes de suas condições de produção e recepção. Confronto de opiniões e diferentes pontos de vista, a argumentatividade, a subjetividade. Recursos linguísticos utilizados pelo autor na organização do texto, em função do tema e da direção argumentativa configurada pela intenção comunicativa. Reconhecimento da importância da organização gráfica e diagramação para a coesão e coerência de um texto.

Efeitos de sentido produzidos pelo emprego de diferentes sinais de pontuação, tais como: aspas, travessão e recursos gráficos como caixa alta, negrito. Identificação de objetivos discursivos do texto tais como: informar ou defender uma opinião, estabelecer contato, promover polêmica, humor, etc. Identificar recursos retóricos e estilísticos tais como: oposições, jogos de palavras, reiteraões, perguntas, provocações, comparações, alusões, antíteses, metáforas, metonímias, ironias, eufemismos, hipérboles, etc.

- Sequências textuais: função, estrutura e elementos das sequências narrativas, descritivas, expositivas, argumentativas, injuntivas, preditivas, dialogais.- Reconhecimento da diferença entre texto literário e não-literário; funções da linguagem e elementos da comunicação; figuras de linguagem; formas de expressão: texto em prosa e texto em verso.

- Significação vocabular e textual: denotação e conotação, polissemia, homonímia, antonímia, sinonímia, ambiguidade, paráfrase

- Adequação dos níveis de linguagem a situações comunicativas específicas; norma-padrão e variação linguística.

- Introdução aos estudos literários: conceitos fundamentais (discurso ficcional e não-ficcional, texto literário, autor, narrador, eu-lírico, personagem, pluralidades

enunciativas, os gêneros literários). Movimentos literários - do Trovadorismo ao Arcadismo; as prosas de ficção romântica e realista/naturalista; as poéticas romântica, parnasiana e simbolista. Pré-modernismo, Modernismo, Tendências contemporâneas.

- Panoramas das literaturas africanas de língua portuguesa

- Literaturas brasileiras e outras artes

- O candidato deverá estar apto a identificar as principais características dos movimentos literários em que se situam dentro do contexto sócio-político-histórico e cultural.

- Articular os conhecimentos e conceitos fundamentais dos movimentos literários com as **obras literárias indicadas, a saber:**

1 - O filme da minha vida (filme de Selton Mello, com direção de Vânia Catani).

2 - Nove noites - Bernardo Carvalho.

3 - Memórias Póstumas de Brás Cubas – Machado de Assis.

4 - Olhai os lírios do campo: Érico Veríssimo.

5 - Ler-Se(r) - Márcio Moraes.

- Tópicos de Gramática Contextualizada: relacionamento entre as palavras; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; classes de palavras, estrutura e formação de palavras, estrutura da oração e do período.

- Coerência e coesão textuais: relações semântico-sintáticas de explicação, oposição, conclusão, adição, alternância, causa, consequência, tempo, finalidade, condição, comparação, conformidade, proporção; relações de referenciação.

- ortografia, acentuação gráfica.

REDAÇÃO

A redação avaliará a capacidade do candidato em produzir texto escrito tendo o domínio de recursos que garantam a eficiência textual: Adequação ao tema; Adequação ao tipo de texto; Adequação ao nível de linguagem; Coesão; coerência. Serão observados tanto a organização coerente das ideias, como também os mecanismos coesivos típicos da língua culta.

LÍNGUA INGLESA

Texto: os candidatos deverão ter capacidade de ler e interpretar textos em inglês.

Gramática: flexão verbal, tempo e voz; verbos auxiliares: primários e modais; nomes: posição e comparação; artigos, pronomes e preposições.

LÍNGUA ESPANHOLA

Texto: os candidatos deverão ter capacidade de ler e interpretar textos em Espanhol.

Gramática: O artigo determinado e indeterminado: forma de uso; O nome: alguns heterogênicos e heterosemânticos mais comuns em relação ao português; O adjetivo: adjetivos que mudam de forma ao trocar de posição; O pronome: o pronome pessoal tônico e átono: posição; O verbo: conjugação dos verbos regulares e dos irregulares de uso comum. Oposição pretérito perfeito simples/composto do indicativo; O advérbio: oposição muy/mucho; A preposição e conjunção; As orações subordinadas; O estilo indireto; Formação de palavras no espanhol; A acentuação: as regras gerais, ditongos e hiatos, acento diacrítico; Cores, numerais, dias da semana e meses do ano.

MATEMÁTICA

Aritmética, Álgebra e Geometria: Noções de Lógica - Noção intuitiva de Conjuntos: operações com conjuntos – Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais

(propriedades, operações, ordem, valor absoluto); complexos (formas trigonométricas e algébricas representação e operações)

– Funções: gráficos e operações; inversa de uma função; função afim; função quadrática, função exponencial, função modular, função logarítmica – Equações e inequações: sistemas de equações e inequações – Polinômios: relações entre coeficientes e raízes; teorema fundamental da Álgebra – Sequências: progressões aritméticas e geométricas – Matemática Comercial e financeira – Análise Combinatória: noções; binômio de Newton; probabilidade – Geometria Plana: figuras planas (caracterização e propriedade);

Teorema de Tales; Semelhança; relações métricas - Geometria Espacial: posições relativas entre pontos, retas e planos. Poliedros, sólidos de revolução (cilindros, cones e esferas) e troncos: conceito, semelhança e relações métricas; inscrição e circunscrição – Trigonometria: arcos e ângulos (medidas, relações entre arcos); funções trigonométricas - Geometria Analítica no plano: ponto, reta e circunferência. Matrizes: operações; inversa de uma matriz - Determinantes de matrizes 2×2 e 3×3 - Sistema de equações lineares em duas ou três variáveis - Noções de Estatística.

HISTÓRIA

A IDADE MÉDIA OCIDENTAL E O ADVENTO DO ISLÃ

A Alta Idade Média e a Emergência do Feudalismo.

O Reino Franco e o Império Carolíngio.

A Formação do Islamismo e a Expansão do Império Árabe.

A Baixa Idade Média e a Crise do Feudalismo.

A Igreja e a Cultura Medieval.

A IDADE MODERNA

A Formação do Estado Nacional Português e suas Navegações.

A Conquista e a Colonização das Américas.

O Brasil Colonial.

O Renascimento.

A Reforma Protestante e a Contra Reforma.

O Absolutismo e o Mercantilismo.

A IDADE CONTEMPORÂNEA

O Iluminismo.

As Revoluções Burguesas.

A Era Napoleônica

As Revoluções Industriais.

A Independência dos Estados Unidos, sua Expansão para o Oeste e a Guerra de Secessão.

O Período Joanino e o Processo de Independência do Brasil.

O Brasil Império.

O liberalismo e as Doutrinas Socialistas.

O Imperialismo.

O Brasil República (até Luís Inácio Lula da Silva)

A Primeira Guerra Mundial.

A Rússia: Do Ensaio Revolucionário ao Stalinismo.

A Crise de 1929 e o Welfare State.

O Nazifascismo.

A Segunda Guerra Mundial.

A Guerra Fria.

A Nova Ordem Internacional e sua Dinâmica Após a Guerra Fria.

Os Conflitos no Oriente Médio.

A América Latina no Século XX e no Início do Século XXI.

FÍSICA

Introdução à Física – Grandezas físicas: vetores, Sistemas de Unidades;
Mecânica – Conceitos básicos de cinemática; Movimento retilíneo e uniforme;

Movimento retilíneo e uniformemente variado; Lançamentos: vertical, horizontal e oblíquo;

Movimentos circulares;

Princípios da dinâmica e suas aplicações;

Atrito e plano inclinado; Trabalho, potência e rendimento; Energia e sua conservação; Impulso, quantidade de movimento e colisões; Gravitação universal;

Estática (do ponto material e dos solos); Hidrostática; Termologia – Termometria e dilatação térmica; Calorimetria e mudanças de estado da matéria;

Teoria cinética dos gases; Termodinâmica; Propagação do calor; Óptica – Fundamentos e princípios da óptica geométrica; Eletricidade – Carga elétrica e lei de Coulomb; campo elétrico e potencial elétrico; Corrente e resistência elétrica, lei de Ohm; Trabalho e potência em corrente contínua e Geradores e receptores;

Eletromagnetismo – Campo magnético e força magnética, indução eletromagnética, transformadores, geração e distribuição de energia elétrica; Movimentos ondulatórios e Ondas –

Movimento harmônico simples, ondas mecânicas e eletromagnéticas; Física Moderna – O nascimento da mecânica quântica: radiação de corpo negro e efeito fotoelétrico, a teoria da relatividade restrita, modelos atômicos, espectros de emissão atômica.

GEOGRAFIA

Representação e documentação cartográfica; formas de organização do espaço geográfico: da Guerra Fria à Nova Ordem Mundial; os grandes conjuntos naturais do globo, sua ocupação e seu aproveitamento; a indústria e suas tecnologias; o processo de globalização/fragmentação no mundo contemporâneo: origens, dimensões e perspectivas; a circulação, o comércio e o transporte e suas implicações na organização do espaço; a dinâmica demográfica brasileira e mundial, características e modalidade da força de trabalho; o meio ambiente, os recursos naturais e o desenvolvimento sustentável no mundo e no Brasil; a questão energética em escala brasileira e mundial; a organização do espaço urbano industrial brasileiro e seus desdobramentos socioambientais; organização do espaço agrário brasileiro e mundial, problemas e perspectivas; configuração dos complexos regionais brasileiros; papel do Brasil no contexto do capitalismo mundial integrado e sua inserção no Mercosul; a apropriação dos recursos minerais e energéticos do Brasil e processo de privatização.

BIOLOGIA

O AMBIENTE: Bases do funcionamento dos sistemas ecológicos; Interações do homem com a natureza; Condições ambientais e a saúde.

DIVERSIDADE NA ORGANIZAÇÃO: Níveis de organização dos sistemas biológicos; Processos fundamentais da fisiologia celular: respiração, fotossíntese, síntese proteica e divisão celular – mitose e meiose; Noções básicas dos tipos de tecidos e de sistemas humanos, bem como dos tipos de tecidos e de sistemas de vegetais superiores.

NAS CARACTERÍSTICAS DOS GRUPOS DE SERES VIVOS: Características gerais dos vírus: Características gerais, condições de habitat, adaptações, importância ecológica e econômica dos seguintes grupos: Bactérias, Algas e

Fungos; Características morfológicas e adaptativas das Plantas; Características gerais dos seguintes grupos animais: Anelídeos, Moluscos, Artrópodes e Vertebrados.

CONTINUIDADE DA VIDA: Tipos de reprodução e fecundação; Reprodução humana, métodos contraceptivos, DSTs e AIDS; Etapas do desenvolvimento humano, até gastrula e anexos embrionários; Deverão ser conhecidos os tipos de reprodução assexuada – como divisão binária, esporulação, brotamento e vegetativo.

HEREDITARIEDADE: Material genético; composição, estrutura e duplicação do DNA; Código genético e mutação; Funcionamento dos genes; noções de transcrição, tradução – síntese proteica – e regulação; Leis de Mendel; Padrões de herança: autossômica, ligada ao sexo – dominante e recessiva; Grupos sanguíneos; Noções básicas de genética de populações; Aplicação dos conhecimentos atuais de genética na tecnologia do DNA recombinante.

HISTORIA DA VIDA NA TERRA: Origem da vida; Explicações sobre a diversidade; Evidências da evolução; Teoria sintética da evolução; Biogeografia; A origem das espécies; A conquista dos ambientes terrestres por animais e plantas; A evolução do homem.

QUÍMICA

Introdução ao estudo da Química: matéria e energia, fenômenos químicos e físicos, estado físico da matéria.

Substâncias puras e misturas: substância pura e mistura, substância simples e composta, atomicidade e alotropia, mistura homogênea e heterogênea.

Estrutura atômica: partículas atômicas fundamentais, modelo atômico atual, número atômico e número de massa, elemento químico, isotopos, Isóbaros, isótonos, íon, números quânticos,

evolução dos modelos atômicos: Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr (incluir configuração eletrônica).

Emissões radioativas: Tipos e suas características. Leis da desintegração radioativa. Efeitos biológicos das radiações. Transmutações, fissão e fusão nuclear. Aplicações das radiações.

Classificação periódica dos elementos: organização, localização e classificação dos elementos, propriedades periódicas e aperiódicas.

Ligações químicas: ligação iônica, ligação covalente, ligação metálica; fórmulas: molecular, mínima, estrutural e eletrônica; propriedades dos compostos iônicos, covalentes e metálicos, geometria molecular; polaridade das ligações e dos compostos inorgânicos; forças intermoleculares e influência no ponto de ebulição das substâncias; polaridade e solubilidade; alotropia.

Funções inorgânicas: óxidos, ácidos, hidróxidos e sais: Notação, nomenclatura e reações; teorias ácido – base segundo: Arrhenius, Bronsted-Lowry e Lewis; ionização e dissociação iônica; solubilidade das bases e sais.

Reações químicas: transformações químicas e sua representação simbólica, balanceamento das equações químicas, classificação e condições para a ocorrência das reações.

Cálculos químicos: massa atômica e molecular, constante de Avogadro, mol (quantidade de

matéria), massa molar, volume molar, fórmulas centesimal, mínima e molecular, cálculos estequiométricos.

Soluções: conceitos de soluto e solvente; classificação das soluções; coeficiente de solubilidade; análise gráfica; concentração comum e em

quantidade de matéria; título em massa, volume e em partes por milhão; diluição e mistura de soluções, com e sem reação química; volumetria.

Propriedades coligativas: pressão máxima de vapor, diagramas de fases, efeitos coligativos: tonoscopia, ebulioscopia, crioscopia e pressão osmótica.

Termoquímica: processos exotérmicos e endotérmicos, análise gráficas, entalpia e variação de entalpia, equações termoquímicas; calores de reação: de formação, de combustão e de neutralização; energia de ligação; Lei de Hess.

Eletroquímica: Conceitos de oxidação e redução, pilhas, potencial das pilhas, corrosão e proteção de metais, eletrólise e aspectos quantitativos da eletrólise.

Cinética química: velocidade de uma reação; condições de ocorrência de reação química; energia de ativação; análise gráfica de uma reação química; fatores que influenciam a velocidade da reação; Lei de ação das massas; mecanismo de uma reação; ordem e molecularidade da reação.

Equilíbrio químico: Natureza dinâmica do equilíbrio; constante de equilíbrio em termos de concentração e pressão, deslocamento de equilíbrio - Princípio de Le Chatelier; efeito do íon comum; lei da diluição; produto iônico da água, escalas de pH e pOH; solução tampão: hidrólise salina e produto de solubilidade.

Química do carbono: O átomo de carbono: orbitais atômicos, hibridização de orbitais. Ligações simples e múltiplas. Representação das fórmulas estruturais dos compostos orgânicos. Forças intermoleculares. Temperaturas de fusão e ebulição, solubilidade. Ligações de hidrogênio, interações dipolo-dipolo, interações íon-dipolo. Forças de van der Waals;

Funções Orgânicas – Grupo funcional, nomenclatura, estrutura e propriedades físicas de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, álcoois,

fenóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e derivados (haletos, esteress, anidridos, amidas), haletos de alquila e aaminas.

Isomeria: isomeria plana e isomeria espacial.

Reações de compostos orgânicos: reações dos hidrocarbonetos, álcoois, aldeídos e cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados e aaminas.

Polímeros: conceitos, estudo de polímeros sintéticos e naturais.

A Química e o meio ambiente: questões químicas do meio ambiente (poluição atmosférica, efeito estufa e alterações na camada de ozônio, inversão térmica, poluição das águas, chuva ácida, poluição do solo, lixo urbano e resíduos industriais), combustíveis de fontes renováveis e não-renováveis (carvão mineral, vegetal e metalúrgico, petróleo e seus derivados, metanol, etanol e outros).

Gases: conceito de gás ideal. Equação de gás ideal. Pressão parcial. Cálculos. Processos isotérmicos, isocóricos e isobáricos.

Obs.: Os conteúdos programáticos apresentados são explorados por autores em livros didáticos do Ensino Médio.